



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado, para contratação e cadastro de reserva de vagas, de: Servente de Obras, Operador de Máquinas e Equipamentos e Motorista de Transporte Coletivo.**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;

O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição via *online* no período de **01/04/2023 a 14/04/2023, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no site www.botuvera.sc.gov.br, no assunto “Concursos” >> 2023 >> Processo seletivo 03/2023 ou diretamente pelo link: <https://botuvera.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo/detalhar/1>**

1.1.a) Passo a passo das inscrições:

www.botuvera.sc.gov.br	Concursos 2023 Processo Seletivo 03/2023	Link Direto:
--	---	---------------------

1.2 Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.5 Não serão aceitas inscrições além das datas definidas no item 1.1.

1.6 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação.



1.7 Acaso haja mais de uma inscrição para o mesmo candidato, permanecerá a mais recente (última feita).

1.8 No ato da Inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição para o cargo pretendido, bem como ANEXAR todos os documentos comprobatórios (títulos, tempo de serviço e outros exigidos neste edital).

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição;
- b) Comprovante de habilitação (carteira de motorista) categoria “c” para Operadores e categoria “d” para motoristas de transporte coletivo;
- c) Comprovante do tempo de serviço (para todos os cargos).
 - c.1 – Acaso o candidato não apresentar tempo de serviço será classificado no final da lista.

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1 Vagas

ÁREA	VAGAS
Servente de Obras	01+*CR
Motorista de transporte coletivo	01+*CR
Operador de Máquinas e Equipamentos	01+*CR

*CR (Cadastro de reserva)

3.2 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

3.3 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada de trabalho	Vencimentos(R\$)
Servente de Obras	40 h/s	1.869,43 + Auxílio Alimentação
Motorista de Transporte Coletivo (Exclusivo para rota de Chapadão Figueiras)	40 h/s	2.330,52 + Auxílio Alimentação
Operador de Máquina e Equipamentos	40 h/s	2.330,50 + Auxílio Alimentação



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1 – Motorista de Transporte Coletivo:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros (coletivo), em rota específica com saída do veículo (ônibus) da comunidade de Chapadão Figueiras, fazendo a rota designada pela Secretaria de Transportes. **Obs.: a saída e a guarda do veículo inicia-se e termina em Chapadão Figueiras. Poderá exigir trabalho extraordinário.**

4.2 – Operador de Máquina e Equipamentos

- a) Descrição Sintética: Operar Máquinas e Equipamentos da Prefeitura Municipal.
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, pá-carregadeiras, escavadeiras, roçadeiras, motosserras e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar às correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

4.3– Servente de Obras:

- a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.
- b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de via públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, realizar limpeza, lixamentos e pinturas, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.



5 DO PROCESSO SELETIVO

5.3 O Processo Seletivo para os cargos do presente edital constará de análise de curriculum discriminando a experiência profissional, mediante os critérios:

a) Tempo de Serviços

Descrição	Pontos
Por ano de serviço trabalhado, considerado até 30 de dezembro de 2022, correlacionado ao cargo da inscrição.	1,0
Por ano de serviço trabalhado, considerado até 30 de dezembro de 2022, correlacionado a qualquer cargo	0,1

5.4 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste a qualificação e o contrato de trabalho; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.5 Toda a documentação, deverá ser anexada com o formulário de inscrição, na ocasião da inscrição.

6 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado final será a pontuação final obtida, sendo utilizada a seguinte fórmula: **PF = TSC + TSQC**, sendo: PF = pontuação final, TSC = Tempo de Serviço no Cargo, TSQC = Tempo de Serviço Qualquer Cargo.

6.2 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.3 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do **resultado preliminar da classificação**, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser ENCAMINHADO via protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, pelo site: **www.botuvera.sc.gov.br** (1Doc protocolos), no assunto “Recursos Processo Seletivo” no dia específico definido no cronograma de atividades



7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2 Caberá ao candidato manter atualizado o nº do telefone e e-mail para fins de chamada (convocação), sob pena de perda da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos;

9.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3 O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.

9.4 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito àquela vaga, passando ao final da lista de classificação.

9.6 O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;

9.7 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;

9.8 Após o prazo de 24 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado.

9.9 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos para o exercício das funções;

9.10 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 30 (trinta) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.



10 CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
30/03/2023	*	Publicação do Edital
31/03/2023	*	Período de interposição de recursos contra o Edital
01/04/2023 a 14/04/2023	*	Período para as inscrições, pelo site em www.botuvera.sc.gov.br As inscrições encerram-se dia 14/04/2023 às 23:59:59 h. As inscrições efetuadas após esta data e horário serão desconsideradas.
17/04/2023	*	Publicação da Listagem dos Inscritos Deferidos / Indeferidos
18/04/2023	*	Análise da documentação
19/04/2023	*	Divulgação do resultado preliminar da classificação
19/04/2023	*	Período para interposição de recursos dos resultados.
20/04/2023	*	Análise dos recursos do resultado preliminar.
24/04/2023	*	Resposta aos recursos apresentados.
25/04/2023	*	Divulgação do resultado final

Botuverá, 30/03/2023

COMISSÃO ORGANIZADORA